



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6795/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 17 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**

Deputada  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1268/2020 - Esclarecimentos sobre a incidência da Fissura Labiopalatina - prevenção, número de casos no Brasil, tratamento.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1520/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1268, de 13 de outubro de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**EDUARDO PAZUELLO**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 18/11/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017638561** e o código CRC **9E47C0F8**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de novembro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1268/2020 -  
Esclarecimentos sobre a incidência da Fissura Labiopalatina - prevenção,  
número de casos no Brasil, tratamento.□**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1268/2020** (0016997529), de autoria da Deputada Federal Rejane Dias, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a incidência da Fissura Labiopalatina - prevenção, número de casos no Brasil, tratamento.□

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0017235143), o **Despacho GAB/SAES** (0017634920), acompanhado da **Nota Técnica nº 549/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS** (0017624888), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 19/11/2020, às 00:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017670832** e o código CRC **5025130F**.





Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 17 de novembro de 2020.

**RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências relativas à Nota Técnica nº 549/2020-CGAE/DAET/SAES/MS (0017624888), elaborada pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET, desta Secretaria.

**LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE**

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 17/11/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017634920** e o código CRC **1DE72094**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 549/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1.268/2020, datado de 30 de setembro de 2020, por meio do qual a Deputada Federal Rejane Dias solicita informações sobre incidência de fissura labiopalatal – prevenção, nº de casos e tratamento.

**2. ANÁLISE**

2.1. Ao que compete a esta Coordenação-Geral de Atenção Especializada informa-se que:

2.2. A assistência ao paciente com fissura lábiopalatina (FLP) foi regulamentada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº. 62, de 19 de abril de 1994, com a finalidade de credenciar/habilitar hospitais que possuam condições físicas, estruturais, de equipamentos e de recursos humanos para prestar o atendimento adequado e com qualidade aos pacientes com essas deformidades.

2.3. Esses serviços contam além da estrutura física e equipamentos, com equipe de profissionais que atuam de forma multi e interdisciplinar para ofertar a reabilitação integral das pessoas com FLP, respeitando cada etapa e a especificidade que cada caso requeira, sendo eles: médicos - pediatras, otorrinolaringologistas, geneticistas, anestesistas e cirurgiões plásticos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistente social, ortodontistas, e protéticos, todos visando a uma reabilitação **morfológica, funcional e psicossocial**.

2.4. São realizados procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais além de procedimentos odontológicos ambulatoriais, e terapias fonoaudiológicas, psicológica e fisioterápicas, e podem ser consultados no link a seguir: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

2.5. Em consulta ao CNES, atualmente no Brasil, existem 30 serviços habilitados para realização deste serviço, conforme demonstrado no link a seguir: [http://cnes2.datasus.gov.br/Mod\\_Ind\\_Habilitacoes\\_Listar.asp?VTipo=0401&VListar=1&VEstado=00&VMun=&VComp=&VContador=30&VTitulo=H](http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes_Listar.asp?VTipo=0401&VListar=1&VEstado=00&VMun=&VComp=&VContador=30&VTitulo=H).

2.6. Destaca-se que o atendimento aos pacientes do SUS deverá ser regulado pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, tendo como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população. Sendo assim, é de responsabilidade do Estado ou do Município regular o acesso do paciente conforme a sua necessidade.

2.7. Em consulta a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde, em 11/11/2020, de 2010 a 2019 foram registrados no Sistema de

Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), 19.530 nascidos vivos com fissura labial e/ou palatina, conforme detalhado na tabela abaixo:

ANO	Nº NASCIDOS VIVOS	Q35 - FENDA PALATINA	Q36 - FENDA LABIAL	Q37 - FENDA LABIAL COM FENDA PALATINA
2010	2.861.868	735	537	495
2011	2.913.160	802	553	559
2012	2.905.789	820	532	552
2013	2.904.027	830	576	551
2014	2.979.259	777	553	518
2015	3.017.668	800	608	576
2016	2.857.800	834	574	635
2017	2.923.535	872	611	633
2018	2.944.932	865	567	605
2019	2.848.721	812	508	640
<b>TOTAL</b>	<b>29.156.759</b>	<b>8.147</b>	<b>5.619</b>	<b>5.764</b>

Fonte: SVS/MS, acesso em 11/11/2020

### 3. CONCLUSÃO

3.1. O tratamento clínico, cirúrgico e de reabilitação das pessoas com fissura labiopalatina são realizados pelos estabelecimentos de saúde habilitados, seguindo os critérios estabelecidos por meio da Portaria SAS/MS nº. 62, de 19 de abril de 1994, e as normas de funcionamento do SUS.

3.2. Posto isto, restitua-se ao GAB/SAES/MS para análise e seguimento.

**MARCIO IRITA HARO**  
Coordenador-Geral da CGAE/DAET/SAES/MS

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se conforme proposto.

**MAÍRA BATISTA BOTELHO** □

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Irita Haro, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 16/11/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Batista Botelho, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 16/11/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017624888** e o código CRC **8B5E8180**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.139248/2020-42

SEI nº 0017624888

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br